

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário de Estado, em exercício.

Pelo MUNICÍPIO: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NADMA ARANTES MELGAREJO - MATRÍCULA: 113720022.

FUNÇÃO: Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA GAZOLI RESENDE - MATRÍCULA: 113383022.

FUNÇÃO: Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR - MATRÍCULA: 121444022.

FUNÇÃO: Perito Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ALEXSANDRO PROCÓPIO DA SILVA - MATRÍCULA: 82745026.

FUNÇÃO: Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/035.372/2022

CONTRATO Nº 0148/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) Microcomputadores, tipo Desktops (CPU, monitor, teclado e mouse), para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 09/09/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 945 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bororó, do Município de Dourados-MS, triênio 2022/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 874 de 11 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Bororó, do Município de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bororó, do Município de Dourados-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Reinaldo Arevalo - RG Nº1772909/SSP/MS – Presidente;

II - Alex Rodrigues Cavalheiro - RG Nº1789113/SSP/MS – Vice-Presidente;

III - Ade Vera - RG Nº 1898348SSP/MS – 1ª Secretária;

IV - Zilmara Machado Maciel RG Nº 1858420/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bororó, Município de Dourados-MS:

I - Aderli Machado – RG Nº2296141/FUNAI;

II- Aderso Machado - RG Nº1723781/SSP/MS;

III - Adilson da Silva Colman - RG Nº1999024/SSP/MS;

IV- Celsa Marques - RG Nº2265350/SSP/MS;

V- Eliete Rodrigues da Silva - RG Nº1975875/SSP/MS;

VI - Isnarde Fernandes Silva – RG Nº1858239 SSP/MS;

VII - João Guilherme Ramires – RG Nº169503340/SSP/MS;

VIII - Marli Fernandes da Silva – RG Nº1999064/SSP/MS;

IX - Priscila Maciel Duarte Martins Lopes - RG Nº2287043 SSP/MS;

X- Rozemir Machado – RG Nº2150129SSP/MS;

XI - Roselina Rolim – RG Nº2207039 SSP/MS;

XII- Sarita Gonçalves – RG Nº2021228 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 946 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, triênio 2022/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 873 de 11 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

